

## LEI Nº 871/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÕES ESPECÍFICAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para acobertar as necessidades orçamentárias, nas seguintes dotações:

02.05.01.04.122.0402.2.025.3390.30 – Material de Consumo, Ficha 188	24.000,00
02.05.04.15.452.1502.2.030.4491.51 – Obras e Instalações – Ficha 214	189.000,00
02.04.01.10.122.0402.2.015.4490.52 – Equip. e Mat. Permanente – Ficha 92.	1.000,00
02.07.01.08.244.0801.2.044.3390.48 – Out. Aux. Financ. a P. Físicas – Ficha 290.	6.000,00
Total	220.000,00

Parágrafo único – As suplementações do caput correspondem, pela ordem a:

- a) Ficha 188 – Transportes/Serviços.
- b) Ficha 214 – Transportes/Serviços.
- c) Ficha 092 – Saúde
- d) Ficha 290 – Promoção Social

Art. 2º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal